

Proposta n.º JF 47/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A02A/2021 – Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias de caixa aberta

Considerando os termos da Proposta n.º JF 40/2021, de 04 de março, onde se deliberou os termos do procedimento para a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias de caixa aberta.

Considerando que o convite foi submetido na plataforma eletrónica de contratação pública, www.vortal.pt, em 06 de março de 2021;

Considerando que foi confirmada a regularidade de uma das propostas apresentadas, nos termos do relatório preliminar foi submetido a audiência prévia no dia 07 de dezembro de 2018, sem que o mesmo tenha sido objeto de contestação.

Considerando que o Relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento que se junta em anexo propõe a adjudicação à empresa "**UNIVEX – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.**", pelo preço contratual de **€33.928,02** (trinta e três mil novecentos e vinte e oito euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A aprovação do Relatório final;
2. A adjudicar a aquisição da empreitada de pintura de muros no Espaço Público à empresa "**UNIVEX – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€33.928,02** (trinta e três mil novecentos e vinte e oito euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**UNIVEX – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
4. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**UNIVEX – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.**".
5. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica base.gov.

AgualvaCacém, 18 de março de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 147/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A02A/2021 – Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias de caixa aberta

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretário Dâmaso Martinho	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>	Secretário Dâmaso Martinho	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1º Vogal Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	1º Vogal Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
2º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	2º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	3º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
4º Vogal Victor Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>	4º Vogal Victor Ferreira	<input type="checkbox"/>
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.03.18 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: Helena Cardoso
 O 2º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4º Vogal: _____



MINUTA DO CONTRATO

Procedimento n.º A02A/2021

Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias de Caixa Aberta

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de viatura ligeira de mercadorias de caixa aberta foi deliberado pelo órgão executivo em 18 de março de 2021;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 18 de março de 2021;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €41.731,46 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e um euros e noventa e quatro e seis cêntimos) inscrito na rubrica de classificação económica 07.07010603, com o número de compromisso xxxxx.

Entre

O Contraente Público, "Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra", Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º xxxxxxxx.

E

O Co-Contratante, "UNIVEX – Comércio de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda.", Pessoa Coletiva n.º 503 895 873, com sede na Rua Dr. José Espírito Santo, n.º 38, 1950-097 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial xxxxxxxx, representada por **Nuño Jaime Sainz de La Mora**, número de documento de identificação DNI xxxxxxxxx e **José Filipe Ulrich de Saavedra Temes**, número de documento de identificação C.C. xxxxxxxxx, ambos com morada profissional em Rua Dr. José Espírito Santo, 38, 1950-097 Lisboa, outorgam na qualidade de representantes legais da referida empresa, conforme certidão permanente.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de aquisição de bens móveis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto principal a aquisição de viatura ligeira de mercadorias de caixa aberta, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

1. O preço contratual é de **€33.928,02** (trinta e três mil, novecentos e vinte e oito euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Ao preço contratual poderão ser deduzidas as penalidades contratuais definidas na Cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

1. O presente contrato produz efeitos à data da celebração do contrato escrito.
2. O prazo máximo para fornecimento do bem não pode ultrapassar os 90 dias.
3. O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens pelo adjudicatário, bem como o cumprimento de todas as demais obrigações, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, bem como no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público, como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se o bem tiver sido aceite sem reservas pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, ___ de março de 2021

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Nuño Jaime Sainz de La Mora

José Filipe Ulrich de Saavedra Temes